

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.022462/2018-11

Unidade Gestora: 154043 - UFU

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA WEBDOC LOCAÇÕES LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WEBDOC LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.506.933/0001-79**, sediada na Rua Fernando Costa, nº 205, Bairro Tabajaras, em Uberlândia, Minas Gerais, CEP 38.400-234, neste ato representada pela Sra. Valéria Aparecida Alves Falcão, portadora da Carteira de Identidade nº MG-1.070.259, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 872.159.346-91, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.022462/2018-11** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 043/2018, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 087/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 18/10/2020 a 18/10/2021;**1.1.2. **Reajustar** o valor do contrato em **3,14%**, de acordo com a variação do **IPCA/IBGE**, acumulado entre outubro de 2019 e setembro de 2020.**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira, o **valor mensal estimado** da contratação passa a ser de **R\$ 29.041,70** (vinte e nove mil quarenta e um reais e setenta centavos), perfazendo um **valor global de R\$ 348.500,41** (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais e quarenta e um centavos), conforme tabelas atualizadas a seguir:**2.1.1. Item 1 - Cidade de Uberlândia/MG:**

CAMPUS / UNIDADE	LOCAL DE INSTALAÇÃO	GRUPO	QTD.	MÉDIA MENSAL DE CÓPIAS	MÉDIA ANUAL DE CÓPIAS	VALOR UNITÁRIO	ESTIMATIVA DE VALOR ANUAL
SANTA MÔNICA	BLOCO 1A - DIRPS (PERMANENTE)	A	4	17.968	215.616	R\$ 0,07673	R\$ 16.543,20
	BLOCO 1A - DIRPS (STANDBY) 8.3. (*)	A	2	88.791	1.065.492	R\$ 0,07673	R\$ 81.750,19
	BLOCO 1A – Setor de Mecanografia SM, sala 1A-126	B	2	32.436	389.232	R\$ 0,07673	R\$ 29.863,94
	BLOCO 1A - Setor de Reprografia SM, sala 1A-249	B	2	54.888	658.656	R\$ 0,07673	R\$ 50.535,58
	BLOCO 3P - PREFEITURA UNIVERSITÁRIA	D	1	4.294	51.528	R\$ 0,07673	R\$ 3.953,50
	BLOCO 3P - PREFEITURA UNIVERSITÁRIA DIRIE	H	1	300	3.600	R\$ 0,07673	R\$ 276,21
	BLOCO 3P - CONTROLE ACADÊMICO (Dirac - Térreo)	C	2	16.558	198.696	R\$ 0,07673	R\$ 15.245,01
	BLOCO 3P - DIRETORIA ADM. FINANCEIRA - 2º ANDAR	F	1	3.471	41.652	R\$ 0,07673	R\$ 3.195,76
	BLOCO 3P - DIRETORIA ADM. PESSOAL	E	1	4.451	53.412	R\$ 0,07673	R\$ 4.098,05
	BLOCO 3P - DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES	C	1	14.444	173.328	R\$ 0,07673	R\$ 13.298,64
	BLOCO 3P - DIVISÃO CONTRATOS - 1º ANDAR	D	1	2.373	28.476	R\$ 0,07673	R\$ 2.184,83
	BLOCO 3P - GABINETE DO REITOR	F	1	965	11.580	R\$ 0,07673	R\$ 888,48
	BLOCO 3P - PROCURADORIA GERAL	D	1	4.252	51.024	R\$ 0,07673	R\$ 3.914,83
	BLOCO 3P - PRÓ-REITORIA EXTENSÃO – PROEX	F	1	4.415	52.980	R\$ 0,07673	R\$ 4.064,91
	BLOCO 5V - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	F	1	2.919	35.028	R\$ 0,07673	R\$ 2.687,53
	Rua Francisco Vicente Ferreira, 126- Gerência Financeira, 2º piso	E	1	873	10.476	R\$ 0,07673	R\$ 803,77
	Rua Francisco Vicente Ferreira, 126- COPSIA	F	1	1.328	15.936	R\$ 0,07673	R\$ 1.222,69
	BLOCO 3P - DIVISÃO DE REGISTRO - (Divre - Térreo)	H	1	750	9.000	R\$ 0,07673	R\$ 690,53

UMUARAMA	Av. Amazonas, 1810 – bloco 6P – sala S/N (ao lado do Restaurante CHALE) - Setor de Reprografia Umuarama	B	2	13.812	165.744	R\$ 0,07673	R\$ 12.716,76
	Av. Pará, 1720, Bloco 2Y CTI, bairro Umuarama CEP 38405-320 – Setor de Mecanografia Umuarama (SEMEU)	B	2	36.714	440.568	R\$ 0,07673	R\$ 33.802,71
EDUCAÇÃO FÍSICA	BLOCO 1N - CENTRAL DE CÓPIAS FAEFI / ESEBA	B	2	45.680	548.160	R\$ 0,07673	R\$ 42.057,74
GLÓRIA	BLOCO 1C – Mecanografia e Reprografia Campus Glória	B	2	583	6.996	R\$ 0,07673	R\$ 536,77
TOTAL			33	352.265	4.227.180	R\$ 0,07673	R\$ 324.331,65

2.1.2. **Item 2 – Cidade de Uberlândia/MG:**

CAMPUS / UNIDADE	LOCAL DE INSTALAÇÃO	GRUPO	QTD.	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL DE CÓPIAS	VALOR UNITÁRIO	ESTIMATIVA DE VALOR ANUAL
CESÁRIO ALVIM	Av. Cesário Alvim, 1457, bairro Nossa Senhora Aparecida CEP 38400-694 - Divisão de Documentação	G	1	20.366	244.392	R\$ 0,01730	R\$ 4.227,41
UMUARAMA	Av. Pará, 1720, bairro Umuarama, Bloco 8C – Sala 112 CEP 38405-320 SEPRO – Setor de Protocolo Umuarama	G	1	20.366	244.392	R\$ 0,01730	R\$ 4.227,41
TOTAL			2	40.732	488.784	R\$ 0,01730	R\$ 8.454,82

2.1.3. **Item 3 - Cidade de Patos de Minas/MG:**

CAMPUS / UNIDADE	LOCAL DE INSTALAÇÃO	GRUPO	QTD.	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL DE CÓPIAS	VALOR UNITÁRIO	ESTIMATIVA DE VALOR ANUAL
PATOS DE MINAS	Palácio de Cristais e Província Pavoniana do Brasil	F	2	4.655	55.860	R\$ 0,07322	R\$ 4.090,25
TOTAL			2	4.655	55.860	R\$ 0,07322	R\$ 4.090,25

2.1.4. **Item 4 - Cidade de Ituiutaba/MG:**

CAMPUS / UNIDADE	LOCAL DE INSTALAÇÃO	GRUPO	QTD.	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL DE CÓPIAS	VALOR UNITÁRIO	ESTIMATIVA DE VALOR ANUAL
ITUIUTABA	Setor de Reprografia Campus Pontal, 1º piso - bloco C – sala S/N, na Rua 20, nº 1600, bairro Tupã, CEP 38304-402 Ituiutaba/MG - ao lado do Parque Goiabal	B	2	10.939	131.268	R\$ 0,04029	R\$ 5.288,66
TOTAL			2	10.939	131.268	R\$ 0,04029	R\$ 5.288,66

2.1.5. **Item 5 - Cidade de Monte Carmelo/MG:**

CAMPUS / UNIDADE	LOCAL DE INSTALAÇÃO	GRUPO	QTD.	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL DE CÓPIAS	VALOR UNITÁRIO	ESTIMATIVA DE VALOR ANUAL
MONTE CARMELO	Bloco 1A - Rodovia LMG 746 km 1	B	2	6.815	81.780	R\$ 0,07746	R\$ 6.335,03
TOTAL			2	6.815	81.780	R\$ 0,07746	R\$ 6.335,03

2.2. Nos valores acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluindo todas as despesas com deslocamento, alimentação e estadia, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente **estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 170192; Natureza de Despesa nº 339092; Fonte nº 8108; Empenho Siafi nº 2020NE800025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA**, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados após a assinatura desde Termo Aditivo, prestará garantia de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, ou seja, **R\$ 17.425,02** (dezessete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dois centavos), nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de **90 dias após o término da vigência contratual**, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

WEBDOC LOCAÇÕES LTDA

Valéria Aparecida Alves Falcão
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Aparecida Alves Falcão, Usuário Externo**, em 13/10/2020, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 13/10/2020, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2314296** e o código CRC **A7F9C002**.